

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO – TJD/MT

EDITAL DE RESULTADOS

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER PARA CONHECIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS QUE **NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 18:30H** NO PLENÁRIO DR. MÁRIO CARDI FILHO, NA SEDE DA FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL, A **1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, SE REUNIU PARA DELIBERAR SOBRE OS PROCESSOS EM PAUTA DE JULGAMENTO.

A SESSÃO FOI CONDUZIDA PELO AUDITOR PRESIDENTE DA **1ª CDD, DR. ILDO ASSIS MACEDO** E SECRETARIADA POR MIM, **CAIC VINÍCIUS DE SOUSA SIQUEIRA – SECRETÁRIO-GERAL DO TJD/MT**.

ALÉM DO AUDITOR PRESIDENTE, ESTAVAM PRESENTES OS AUDITORES: DR. ANDRÉ LUÍS RUFINO, DR. MAXWELL LATORRACA DELGADO E DR. MARCOS FELLIPE ROCHA E SILVA

SE AUSENTOU COM JUSTIFICATIVA: DR. RAPHAEL NAVES DIAS

A PROCURADORIA SE FEZ PRESENTE NA PESSOA DA Dra. NATANAZIA ALVES ALENCAR, APÓS OS DEBATES, DELIBERARAM DA SEGUINTE FORMA:

PROCESSO N. 2661/2026 – ACADEMIA FC / MT X AD UIRAPURU / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-17 - NÃO PROFISSIONAL/2026, REALIZADO EM 08/08/2026 ÀS 16:00H NO ESTÁDIO LUTHERO LOPES – RONDONOPOLIS / MT.

RELATOR(A): DR. ANDRÉ LUÍS RUFINO

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

GABRIEL DE OLIVEIRA MONTEIRO SILVA, ATLETA DA EQUIPE ACADEMIA FC INCURSO NO **ART. 254, § 1º, I DO CBJD**;

ACADEMIA FC, EQUIPE INCURSO NO **ART. 258-D DO CBJD**;

RESULTADO(S):

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **GABRIEL DE OLIVEIRA MONTEIRO SILVA**, FOI CONDENADO A

CUMPRIR **2 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO**, INCURSO NO **ART. 254, §1º, I DO CBJD**, A QUAL FOI REDUZIDA PARA **1 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO** COM AS BENESSES DO **ART. 182 DO CBJD**.

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DE VOTOS DOS AUDITORES PRESENTES, A EQUIPE **ACADEMIA FC** FOI CONDENADA AO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR DE **R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)**, INCURSO NO **ART. 258-D DO CBJD**, A QUAL FOI REDUZIDA PARA **R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)** COM AS BENESSES DO **ART. 182 DO CBJD**.

O PAGAMENTO DEVE SER FEITO NO PRAZO DE **10 (DEZ) DIAS** APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, DEVENDO ACOSTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO AOS AUTOS

PROCESSO N. 2662/2026 – LUVERDENSE / MT X SORRISO FC / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-17 - NÃO PROFISSIONAL/2026, REALIZADO EM 08/08/2026 ÀS 16:00H NO ESTÁDIO PASSO DAS EMAS – LUCAS DO RIO VERDE / MT.

RELATOR(A): DR. MAXWELL LATORRACA DELGADO

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

LEANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA, MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA DA EQUIPE LUVERDENSE INCURSO NOS **ARTS. 243-C, 243-F, § 1º E 258, § 2º, II DO CBJD**;

LUVERDENSE, EQUIPE INCURSO NO **ART. 258-D DO CBJD**;

RESULTADO(S):

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE PELOS AUDITORES PRESENTES, O MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA **LEANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA**, FOI CONDENADO AO CUMPRIMENTO DE **30 (TRINTA) DIAS DE SUSPENSÃO**, E AO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR DE **R\$ 100,00 (CEM REAIS)**, INCURSO NO **ART. 243-C, DO CBJD**, SOMADO À PENA DE **4 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO**, INCURSO NO **ART. 243-F, § 1º DO CBJD** E, POR FIM, FOI **ABSOLVIDO** DA CONDUTA TIPIFICADA NO **ART. 258, § 2º, II DO CBJD**.

O PAGAMENTO DEVE SER FEITO NO PRAZO DE **10 (DEZ) DIAS** APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, DEVENDO ACOSTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO AOS AUTOS

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, A EQUIPE **LUVERDENSE** FOI **ABSOLVIDA** DA CONDUTA TIPIFICADA NO **ART. 258-D DO CBJD**.

PROCESSO N. 2664/2026 – CACERENSE / MT X SANTA CRUZ EC / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-17 - NÃO PROFISSIONAL/2026, REALIZADO EM 08/08/2026 ÀS 16:00H NO ESTÁDIO LUIZ GERALDO DA SILVA – CACERES / MT.

RELATOR(A): DR. MAXWELL LATORRACA DELGADO

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

CACERENSE, EQUIPE INCURSO NO **ART. 211 DO CBJD**;

RESULTADO(S):

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DE VOTOS DOS AUDITORES PRESENTES, A EQUIPE **CACERENSE** FOI CONDENADA AO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR **DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)**, INCURSO NO **ART. 211 DO CBJD**.

O PAGAMENTO DEVE SER FEITO NO PRAZO DE **10 (DEZ)** DIAS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, DEVENDO ACOSTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO AOS AUTOS

PROCESSO N. 2665/2026 – CACERENSE / MT X SANTA CRUZ EC / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-15 - NÃO PROFISSIONAL/2026, REALIZADO EM 08/08/2026 ÀS 18:00H NO ESTÁDIO LUIZ GERALDO DA SILVA – CACERES / MT.

RELATOR(A): DR. MARCOS FELLIPE ROCHA E SILVA

DEFESA: SUSTENTAÇÃO ORAL EM FAVOR DO MASSAGISTA RAFAEL HUMBERTO INACIO REALIZADA PELO Sr. CIRO CAMPOS DE FIGUEIREDO JÚNIOR, PRESIDENTE DA EQUIPE SANTA CRUZ FC

DENUNCIADO(S):

RAFAEL HUMBERTO INACIO, MASSAGISTA DA EQUIPE SANTA CRUZ EC INCURSO NO **ART. 258, §2º, II DO CBJD**;

DANIEL CESAR DE CARVALHO SILVA, ATLETA DA EQUIPE CACERENSE INCURSO NO **ART. 254-A, I E II DO CBJD**;

RESULTADO(S):

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O MASSAGISTA **RAFAEL HUMBERTO INACIO**, FOI CONDENADO A CUMPRIR **1 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO**, INCURSO NO **ART. 258, §2º, II DO CBJD**.

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **DANIEL CESAR DE CARVALHO SILVA**, FOI CONDENADO A CUMPRIR **4 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO**, INCURSO NO **ART. 254-A, I E II DO CBJD**, A QUAL FOI REDUZIDA PARA **2 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO** COM AS BENESSES DO **ART. 182 DO CBJD**.

PROCESSO N. 2666/2026 – UNIÃO / MT X AD UIRAPURU / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-20 - NÃO PROFISSIONAL/2026, REALIZADO EM 11/08/2026 ÀS 18:00H NO ESTÁDIO LUTHERO LOPES – RONDONOPOLIS / MT.

RELATOR(A): DR. MARCOS FELLIPE ROCHA E SILVA

DEFESA: DEFESA ESCRITA EM FAVOR DE CLEBERSON FERNANDO GONÇALVES DA SILVA SPINDULA, REDIGIDA PELO DR. ELIEMERSON DOUGLAS LANGNER, ADVOGADO INSCRITO NA OAB/MT SOB O N. 24.494-B.

SUSTENTAÇÃO ORAL EM FAVOR DOS ATLETAS IGOR MATEUS COSTA GONÇALVES E GABRIEL DOMINGOS MORAIS E DA EQUIPE A.D. UIRAPURU, REALIZADA PELO Dr. PEDRO JORGE ZAMAR TAQUES, ADVOGADO INSCRITO NA OAB/MT SOB O N. 17.467

DENUNCIADO(S):

IGOR MATEUS COSTA GONÇALVES, ATLETA DA EQUIPE AD UIRAPURU INCURSO NO **ART. 254-A, I E II DO CBJD**;

GABRIEL DOMINGOS MORAIS, ATLETA DA EQUIPE AD UIRAPURU INCURSO NO **ART. 257 DO CBJD**;

CLEBERSON FERNANDO GONÇALVES DA SILVA SPINDULA, ATLETA DA EQUIPE UNIÃO INCURSO NO **ART. 257 DO CBJD**;

AD UIRAPURU, EQUIPE INCURSO NO **ART. 257, §3º DO CBJD**;

UNIÃO, EQUIPE INCURSO NO **ART. 257, §3º DO CBJD**;

RESULTADO(S):

A DOUTA PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **IGOR MATEUS COSTA GONÇALVES**, FOI CONDENADO A CUMPRIR **8 (OITO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO**, INCURSO NO **ART. 254-A, I E II DO CBJD**, A QUAL FOI REDUZIDA PARA **4 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO** COM AS BENESSES DO **ART. 182 DO CBJD**.

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **GABRIEL DOMINGOS MORAIS**, FOI CONDENADO A CUMPRIR **6 (SEIS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO**, INCURSO NO **ART. 257 DO CBJD**.

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **CLEBERSON FERNANDO GONÇALVES DA SILVA SPINDULA**, FOI CONDENADO A CUMPRIR **6 (SEIS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO**, INCURSO NO **ART. 257 DO CBJD**, A QUAL FOI REDUZIDA PARA **3 (TRÊS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO** COM AS BENESSES DO **ART. 182 DO CBJD**.

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, A EQUIPE **AD UIRAPURU** FOI **ABSOLVIDA** DA CONDUTA TIPIFICADA NO **ART. 257, §3º DO CBJD**.

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, A EQUIPE **UNIÃO** FOI **ABSOLVIDA** DA CONDUTA TIPIFICADA NO **ART. 257, §3º DO CBJD**.

PROCESSO N. 2667/2026 – CUIABÁ / MT X PAULISTANO / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-20 - NÃO PROFISSIONAL/2026, REALIZADO EM 11/08/2026 ÀS 18:00H NO ESTÁDIO ARENA PANTANAL – CUIABA / MT.

RELATOR(A): DR. ILDO ASSIS MACEDO

DEFESA: DEFESA ESCRITA EM FAVOR DO ATLETA GUSTAVO DIODATO DA SILVA REDIGIDA PELO Dr. NILTON JUNIOR SILVA BARROS, ADVOGADO INSCRITO NA OAB/MT SOB O N. 27.269

DENUNCIADO(S):

GUSTAVO DIODATO DA SILVA, ATLETA DA EQUIPE CUIABÁ INCURSO NO **ART. 254, §1º, II DO CBJD**;

RESULTADO(S):

A DOUTA PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **GUSTAVO DIODATO DA SILVA**, FOI CONDENADO A CUMPRIR **1 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO**, INCURSO NO **ART. 254, §1º, II DO CBJD**.

PROCESSO N. 2668/2026 – SPORT SINOP / MT X SORRISO / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-15 - NÃO PROFISSIONAL/2026, REALIZADO EM 11/08/2026 ÀS 20:00H NO ESTÁDIO MASSAMI URIU – SINOP / MT.

RELATOR(A): DR. ILDO ASSIS MACEDO

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

MAIKON DOUGLAS BRANCO, ATLETA DA EQUIPE SPORT SINOP INCURSO NO **ART. 250, §1º, I DO CBJD**;

RESULTADO(S):

A DOUTA PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **MAIKON DOUGLAS BRANCO**, FOI CONDENADO A CUMPRIR **1 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO**, INCURSO NO **ART. 250, §1º, I DO CBJD**.

PROCESSO N. 2669/2026 – VILA AURORA / MT X UNIÃO / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-15 - NÃO PROFISSIONAL/2026, REALIZADO EM 12/08/2026 ÀS 17:00H NO ESTÁDIO LUTHERO LOPES – RONDONOPOLIS / MT.

RELATOR(A): DR. ILDO ASSIS MACEDO

DEFESA: DEFESA ESCRITA EM FAVOR DE MAYKON VILHALVA SOARES, REDIGIDA PELO DR. ELIEMERSON DOUGLAS LANGNER, ADVOGADO INSCRITO NA OAB/MT SOB O N. 24.494-B.

DENUNCIADO(S):

MAYKON VILHALVA SOARES, ATLETA DA EQUIPE UNIÃO INCURSO NO **ART. 250, §1º, I DO CBJD**;

RESULTADO(S):

A DOUTA PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **MAYKON VILHALVA SOARES**, FOI CONDENADO A CUMPRIR **1 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO**, INCURSO NO **ART. 250, §1º, I DO CBJD**.

PROCESSO N. 2684/2026 – ACADEMIA FC / MT X UNIÃO / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-17 - NÃO PROFISSIONAL/2026, REALIZADO EM 15/08/2026 ÀS 16:00H NO ESTÁDIO LUTHERO LOPES – RONDONOPOLIS / MT.

RELATOR(A): DR. ILDO ASSIS MACEDO

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

LUCAS EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS, ATLETA DA EQUIPE ACADEMIA FC INCURSO NO **ART. 250 DO CBJD**;

RESULTADO(S):

A DOUTA PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **LUCAS EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS**, FOI CONDENADO A

CUMPRIR **1 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO**, INCURSO NO **ART. 250 DO CBJD**.

PROCESSO N. 2685/2026 – SORRISO / MT X SORRISO FC / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-15 - NÃO PROFISSIONAL/2026, REALIZADO EM 15/08/2026 ÀS 19:00H NO ESTÁDIO A EGIDIO JOSE PREIMA – SORRISO / MT.

RELATOR(A): DR. ANDRÉ LUÍS RUFINO

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

SORRISO EC, EQUIPE INCURSO NO **ART. 206 DO CBJD**;

RESULTADO(S):

A DOUTA PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DE VOTOS DOS AUDITORES PRESENTES, A EQUIPE **SORRISO EC** FOI CONDENADA AO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR DE **R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)**, INCURSO NO **ART. 206 DO CBJD**, A QUAL FOI REDUZIDA PARA **R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)** COM AS BENESSES DO **ART. 182 DO CBJD**.

O PAGAMENTO DEVE SER FEITO NO PRAZO DE **10 (DEZ) DIAS** APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, DEVENDO ACOSTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO AOS AUTOS

CUIABÁ, 01 DE SETEMBRO DE 2026

CAIC VINÍCIUS DE SOUSA SIQUEIRA
SECRETÁRIO-GERAL DO TJD/MT